

Nossa referência: CT-CGCP-PP 1155/2024

18 de dezembro de 2024

Ao Sr.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Rua São José, 664 - Centro
CEP 79750-000 - Nova Andradina/MS

Assunto: Resposta ao Ofício N° 441/2024/GAB/PRES

Prezado Leandro,

Em atenção ao Ofício N° 441/2024 no qual encaminha indicação n° 259/2024 de autoria das Vereadoras: Márcia Batista e Gabriela Carneiro onde solicita instalação de um ponto de atendimento, desta concessionária de energia, no Distrito de Nova Casa Verde, em Nova Andradina/MS, segue:

Informamos que conforme Resolução 1000 da ANEEL:

Art. 376. A distribuidora deve disponibilizar atendimento presencial em todos os municípios em que preste o serviço público de distribuição de energia elétrica, observadas as seguintes disposições:

I - a implantação do posto de atendimento presencial é opcional se a distribuidora atender no município até 2.000 unidades consumidoras e não atender nesse município a sede municipal

II - a distribuidora deve dispor de pelo menos um posto de atendimento em sua área de atuação; e

III - nos casos de conurbação entre municípios, a distribuidora pode manter o posto de atendimento presencial apenas em parte dos municípios conurbados, desde que haja manifestação expressa favorável do Conselho de Consumidores

Nova Andradina - MS possui 23.042 unidades consumidoras ativas.

Nova Casa Verde - MS, visto que tal localidade é DISTRITO de Nova Andradina, possui 1.360 unidades consumidoras ativas.

Portanto, informamos que os clientes de Nova Casa Verde têm o Atendimento na agência de Nova Andradina, composta por 02 Atendentes e 01 TOTEM de Autoatendimento, tendo assim a capacidade em atender munícipes.

Os serviços mais procurados e que estão disponíveis nos totens são:

Segunda via de fatura; Religação de unidade consumidora; Transferência de titularidade; Encerramento contratual; Atualização de dados cadastrais; Ligação nova de energia elétrica; Negociação de débitos.

A Energisa Mato Grosso do Sul coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que, porventura, se fizerem necessários.


Dian Cleiton de Brito
Coordenação de Grandes Clientes e Poder Público - CGCP